



IMPrensa Oficial do Município de Leme

Leme, 5 de Junho de 2024 • Número 3541 • www.leme.sp.gov.br

Decreto nº 8.396, de 05 de Junho de 2024.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.252, de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento Vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 9.473.258,77 (nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2169	R\$ 800.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2190	R\$ 2.190.559,72
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.60.45	9287	R\$ 270.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.33	2393	R\$ 60.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2375	R\$ 450.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2401	R\$ 200.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	5941	R\$ 1.300.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6069	R\$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-4.4.90.52	6110	R\$ 40.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6142	R\$ 90.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.30	6451	R\$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.36	6460	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.39	6462	R\$ 190.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-4.4.90.52	6467	R\$ 110.000,00
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.32	1487	R\$ 436.290,95
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.32	1122	R\$ 1.358.856,08
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.32	1350	R\$ 907.552,02
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.39	1212	R\$ 350.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1131	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$ 300.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 9.473.258,77
TOTAL					R\$ 9.473.258,77

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 9.473.258,77 (nove milhões, quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.Leme, 05 de junho de 2024

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Decreto nº 8.397, de 05 de Junho de 2024.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.220 de 10 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição / Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 689.980,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$	20.100,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.90.11	2343	R\$	150.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.11	5758	R\$	157.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310069.2.185000-3.1.90.11	6884	R\$	170.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.90.11	7240	R\$	105.000,00

Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88	R\$	602.100,00			
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6 1	310.0000	02.11.01-103020035.2.093000-3.3.90.30	3149	R\$	21.280,00
0 1	110.0000	02.16.01-061810065.2.051000-3.3.90.36	6525	R\$	40.000,00
0 1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	89	R\$	26.600,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$	87.880,00
TOTAL				R\$	689.980,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição / Remanejamento que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0 1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.91.13	56	R\$	62.000,00
0 1	110.0000	02.03.01-041220068.2.006000-3.1.90.11	252	R\$	240.000,00
0 1	110.0000	02.03.01-041220068.2.006000-3.3.90.39	299	R\$	20.100,00
0 1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.90.11	7001	R\$	280.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88				R\$	602.100,00
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6 1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$	21.183,38
6 1	310.0000	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$	96,62
0 1	110.0000	02.16.01-061810037.2.202000-3.3.90.36	6460	R\$	40.000,00
0 1	110.0000	02.01.01-041220002.2.209000-3.3.90.30	8189	R\$	26.600,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$	87.880,00
TOTAL				R\$	689.980,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 05 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CÂMARA DE VEREADORES
DO MUNICÍPIO DE LEME

DESPACHO

Ordem de Serviço nº 28/2024
Dispensa de Licitação nº 23/2024

Considerando o despacho desta presidência de fls. 48 que autorizou a contratação para a aquisição de EPis;

Considerando as informações trazidas pela Assistente de Compras e Contratos, no Despacho datado em 05/06/2024 (fl 57) e considerando despacho desta presidência (fl.58),

AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PARA AS AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS com a empresa Borleme Comercial Eireli, CNPJ: 02.921.800/0001-70, para os itens Sapato Babuche preto nº 38 CA 27921 e Sapato Babuche preto nº 39 CA 27921 que apresentou no valor total de R\$ 161,20

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 05 de junho de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Ordem de Serviço nº 24/2024

Dispensa de Licitação nº 21/2024

Considerando o despacho desta presidência de fls. 48 que autorizou a contratação para a AQUISIÇÃO DE CABOS HDMI, CONVERSOR E PATCH CORD PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP;

Considerando as informações trazidas pela Assistente de Compras e Contratos, no Despacho datado em 04/06/2024 (fl 55) e considerando despacho desta presidência (fl.56),

AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE CABOS HDMI, CONVERSOR E PATCH CORD PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP com a empresa Willian Celeghini ME, CNPJ: 21.608.667/0001-41 que apresentou o valor de R\$ 51,70 para item “o cabo PATCH CORD CAT5e de 6 metros com capa injetadas para evitar “fadiga no cabo” em movimentos na conexão.”

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DE-TERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 04 de junho de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração